



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.844.474/0001-61



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Jaicós através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaicós Piauí com os poderes que lhe são conferidos pela Lei 12.435 de 06 de Julho de 2011 faz saber que fará um processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário para atender o Programa Primeira Infância no SUAS, com as normas estabelecidas nesse edital.

O Programa Primeira Infância no SUAS, regulamentado pelo O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

O presente edital orienta a seleção de equipe de VISITADORES do Programa Primeira Infância no SUAS com a seguinte remuneração:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Visitador	02	40h	R\$ 937,00

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a seleção, a classificação e a chamada dos aprovados para o exercício das atribuições.

1.2 – O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 06 (seis) meses.

1.3 – O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas e consistirá em análise e seleção de curriculum e entrevistas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em contrato por tempo determinado, serão realizadas no período de 11/07/2017 a 14/07/2017 na sede da secretaria Municipal de Assistência Social na Av. Dix Septo Rosado, 51 Centro Jaicos Piauí, das 8:00 às 13:00 através da entrega do Currículum e posteriormente a entrevista que ocorrerá entre os dias 19 e 20 de julho de 2017.

2.2 São requisitos mínimos para inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada
- b) Idade mínima de 21 anos;
- c) Ter concluído ensino médio.
- d) Residir no município.
- e) Habilidade com digitação (informática)
- f) Apresentar certidão de antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal;
- g) Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal.
- h) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo.
- i) Conhecer as exigências estabelecidas nesse edital, e estar de acordo com elas

2.3 – Requisitos para cargo de visitador:

- a) Ter habilidade para desenvolver trabalho com pessoas;
- b) Possuir habilidade para trabalhar em campo (visitas domiciliares);
- c) Ter habilidade para atuar com famílias em situações de vulnerabilidade social;
- d) Ter disponibilidade de horário para cumprir jornada de 8 horas diárias;
- e) Estar em dia com obrigações eleitorais;

2.4 – Atribuições do cargo:

- a) Profissional responsável por planejar e realizar visitas às famílias com apoio e acompanhamento supervisor;
- b) Responsável pelo registro das visitas domiciliares;
- c) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação.
- d) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e gestantes.
- e) Participar das capacitações de visitadores, realizada pelo supervisor Municipal do Programa pelo Estado, ou outros órgãos afins;
- f) Comprovar no mínimo 30 visitas distintas ao mês.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. O recebimento dos curriculuns aconteceu nos dias 11 a 14 de julho de 2017.

3.2. As entrevistas acontecerão nos dias 19 e 20 de julho de 2017.

3.2..O resultado será publicado em local público a partir do dia 25/07/2017.

4 – CONTRATAÇÃO:

3.1– A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Jaicos Piauí e o Profissional contratado.

4.1 – Os candidatos contratados terão o seu desempenho avaliado periodicamente.

3.3 O contratante responsabilizar-se-á apenas pelo pagamento mensal dos honorários do contratado, ficando sob responsabilidade do mesmo, taxas de imposto e alimentação.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1– A vigência do contrato de trabalho será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal de Jaicos Piauí.

6 – CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1– A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) – A pedido do contratado
- b) – Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação.
- c) – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA INFANCIA NO SUAS

- Visitar as famílias.
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas;

- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social)

ANEXO I – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO PARA INSCRIÇÃO

- CPF;
- Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência de 2017;
- CTPS;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Nada Consta Municipal, Estadual, e Federal.

Jaicós-PI 11 de Julho de 2017.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI